



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
PROGRAMA DE BOLSAS DO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2019

EDITAL N° 015/2019 - ERI/UNESPAR
ESCRITÓRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS NA ETAPA ELIMINATÓRIA DO
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR PARA
PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE BOLSAS DO SANTANDER UNIVERSIDADE -
EDIÇÃO 2019 - PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA MOBILIDADE
INTERNACIONAL**

A Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, por intermédio do Escritório de Relações Internacionais - ERI, torna público o presente Edital de Homologação de Candidaturas na Etapa Eliminatória da Seleção de Estudante de Graduação da Universidade Estadual do Paraná para participar do PROGRAMA BOLSAS IBERO-AMERICANAS, que constitui parte do PROGRAMA DE BOLSAS DO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2019, instituído mediante o convênio assinado entre a UNESPAR e o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., conforme os termos estabelecidos no Edital n° 014/2019 – ERI/UNESPAR.

1. DAS CANDIDATURAS

A lista está apresentada em ordem alfabética.

| Nome | Campus | Situação da candidatura |
|----------------------------------|------------------|---|
| ALAÉRCIO BREMMER MAIA | União da Vitória | Indeferido – item 9.2.2 – documentos corrompidos |
| ERIC SPONHOLZ | Curitiba I | Homologado |
| MAYSA DE CASTRO DIAS | Paranavaí | Indeferido – não submeteu nenhuma documentação |
| NITZA FERREIRA MUNIZ | Paranavaí | Indeferido – subitem “g” - item 9.2.2 |
| RAFAEL BAPTISTA BENAION | Curitiba II | Indeferido – documentação bancária com titular não identificado |
| SABRINA DA SILVA DERINGER | União da Vitória | Homologada |
| TARSILA DE ABREU DUARTE TEIXEIRA | Curitiba I | Indeferido – subitem “g” - item 9.2.2 |



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
PROGRAMA DE BOLSAS DO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2019

2. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.1 Conforme disposto no Edital nº 014/2019-ERI/UNESPAR, que rege esta seleção, os recursos referentes a candidaturas não homologadas (indeferidas) deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE** do dia **16/08/2019** para o email **mobilidade@unespar.edu.br**.

2.2 Os recursos deverão ser fundamentados e serão analisados pela comissão avaliadora composta pelo ERI.

2.3 Não serão aceitos complementação documental ao processo original.

2.4 As datas de publicação do resultado da análise dos recursos interpostos; da publicação do resultado classificatório e do resultado final são aquelas definidas no Cronograma do Edital 014/2019-ERI/UNESPAR.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 15 de agosto de 2019.

Original assinado

Prof^a Me. Gisele Onuki

Diretora do Escritório de Relações Internacionais

Portaria nº 645/2016 UNESPAR